



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 588

Autoriza reparação de veículo e dá
outras providências.

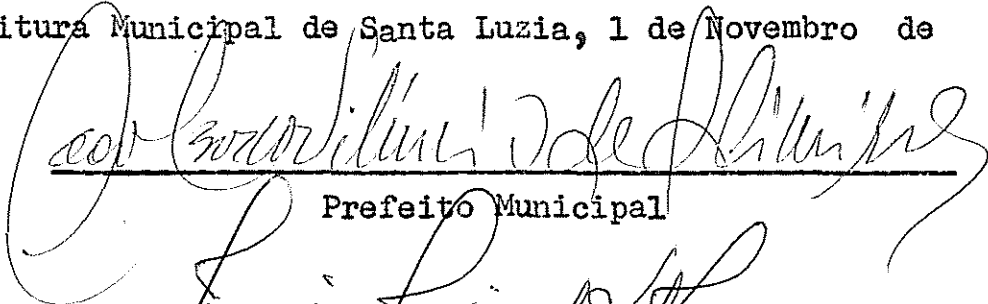
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pro-
ceder os serviços de reforma de um veículo CHEVROLET C-14, mo-
dêlo do ano de 1964, para os serviços de patrulhamento policial,
deste Município, podendo, para isto, despende até a quantia de
Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

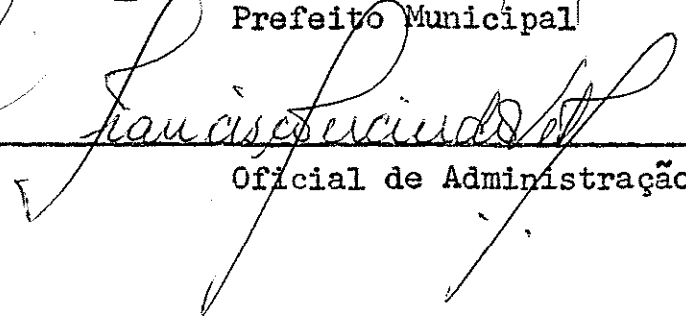
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta
lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito
especial de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), com observância
do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março
de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 1 de Novembro de
1972.



Prefeito Municipal



Oficial de Administração